

Colatina, 17 de setembro de 2019.

DE: Presidência
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo nº 1122/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 79/2019

Autoria:

JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO

Ementa: Institui a gratuidade de entrada para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes da Secretaria do Estado da Justiça e Agentes de Trânsito mediante apresentação de identidade funcional e meia entrada aos seus dependentes às sessões de Cinema, Teatro, Show, Feiras, Exposição. Eventos Culturais e Esportivos realizados no Município de Colatina - ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação realizada: Proposição Encaminhada

Descrição: Após Leitura no Expediente da Sessão Ordinária de 09/09/2019 recebi o presente projeto do Setor de Taquigrafia em 16/09/2019. Assim, nos termos do art. 122 do Regimento Interno Cameral remeto ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que no prazo de 3 (três) dias emita Parecer Jurídico e devolva a esta Presidência.

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara